

TERMO ADITIVO Nº 05

CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDEMILSON PAULO COLVERO PISSININ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], município de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CESPRO - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.875.435/0001-82, com sede a Rua Júlio de Castilhos, nº 351, sala 602, Bairro Centro, na cidade de Novo Hamburgo - RS, representada neste ato pelo seu representante legal Sra. **GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA** em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 49/2021, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Aditivo de renovação contratual referente à contratação de empresa para manutenção e atualização do Portal de Legislação da Prefeitura Municipal de Ivorá, contendo a Legislação Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01º de abril de 2026, com vigência de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O preço e a forma de pagamento dos serviços ora contratados ficam assim discriminados:

3.1.1 Com base na proposta comercial da Empresa, o valor a ser pago mensalmente será de **R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, totalizando **R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais)** para o período de vigência do contrato.

3.2 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA: 2628 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SUBCONTA: 2682 – HOSPEDAGEM DE SISTEMAS

RECURSO: 01 – LIVRE

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O encarregado pela fiscalização do cumprimento do aditivo é a Sra. Valéria Fillipin, ocupante do cargo de Chefe da Administração Geral, a qual fica responsável pelo seu cumprimento nos termos do artigo 67, da lei de Licitações nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

5.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos

Ivorá - RS, 04 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDEMILSON PAULO COLVERO PISSININ
Data: 12/03/2026 14:52:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDEMILSON PAULO CÓLVERO PISSININ
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

CESPRO
PROCESSAMENTO DE
DADOS
LTDA:17875435000182 -03'00'

Assinado de forma digital por
CESPRO PROCESSAMENTO DE
DADOS LTDA:17875435000182
Dados: 2026.03.13 10:45:37

GREICI ROSIANE PETRY
CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
CONTRATADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



“BERÇO DE ALBERTO PASQUALINI”